



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº110/2018


RETIFICA A PORTARIA Nº 90/16
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
ESPECIAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
**CARLA PIMENTA DA SILVA
ARRUDA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 90/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculados pela média contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, sem paridade, nos termos do **art. 40 § 4º, III c/ redação dada pela emenda 47/05 e súmula vinculante n. 33 do STF**, à servidora **CARLA PIMENTA DA SILVA ARRUDA**, matrícula: 32131, inscrita no CPF sob o nº: 548.654.926-15, no cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, nível VIII, Grau Q, com direito a receber seus proventos a partir de **24/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 24/10/2016.

Teófilo Otoni, 22 de novembro de 2018.


Maria da Conceição de Assis Oliveira
Diretora Presidente do SISPREV-TO

RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO
OTONI – MG CEP: 39.800-013
TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511

